



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **ZOUT ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Porto Alegre, na cidade de Santa Helena, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.009.899/0001-46 neste ato representada pelo Senhor(a) **ROGER ANDRÉ ZIEBERT**, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena/PR, portador do CPF nº 508.360.722-00, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2015**, entre eles celebrado em data de 29/09/15, referente ao Tomada de Preços: 11/2015 tendo como objeto **Execução de obra de implantação de pavimentação poliédrica nas seguintes vias: Rua do Agricultor, Rua Luiz Mazieiro, Rua Santos Dumont, Travessa Hiapó, Av. Marechal Cândido Rondon, Rua Esperança, Rua Belo Horizonte, conforme projetos.**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade de maior prazo para execução dos serviços as partes resolvem promover o seguinte Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **74/2015**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 04 de janeiro de 2016 a 03 de março de 2016. Permanecendo a vigência do contrato em 28 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve um acréscimo no valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 28 de setembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 04 de janeiro de 2016.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

ROGER ANDRÉ ZIEBERT
ZOUT ENGENHARIA LTDA - EPP